

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E O CARDIOVASF - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado o **CARDIOVASF- INSTITUTO DO CORAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**, com endereço na Rua Pacífico da Luz, 850, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.536/0001-05, neste ato representada por **FERNANDO MARCOS FERNANDES FRANÇA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 027.354.344-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de execução pela **CONTRATADA**, de sobreaviso em **CARDIOLOGIA**, com emissão de parecer, e consultas ambulatoriais para pacientes adultos, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal fixo de **R\$ 4.579,80 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente TERMO, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

 



Petrolina, 01 de março de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

*Maria de Fátima Souza Alencar*

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

*Fernando Marcos Fernandes França*

CONTRATADA

CARDIOVASF- INSTITUTO DO CORAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA  
FERNANDO MARCOS FERNANDES FRANÇA

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_